



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

IRP 1/2024 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº **01/2024** com base no Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Sendo o objeto eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do 14º B Log e unidades gestoras participantes.

Quartel em Recife – PE 02 de Abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO O/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO O/7 DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO
NA IRP nº 01/2024 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza os Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), referente à IRP nº 01/2024, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do 14º B Log e unidades gestoras participantes.

2. Justificativa da necessidade

Atender às necessidades do Parque Regional de Manutenção / 7, no que diz respeito à necessidade de manutenção de veículos com fornecimento de peças.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Avenida 17 de agosto, nº 784, Cep 52060-590, Casa Forte, Recife-PE

4. Demonstrativo das necessidades

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 01/2024 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico 1/14)

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

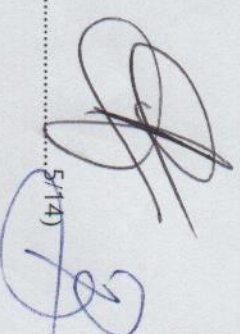
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 1/2021 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 2/2022 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 2/2023 (160185 - 14º B Log)	Maior valor de Consumo nos 03 anos	Maior valor de consumo + percentual variação de $\geq$ 20%
1	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	9.000
2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
3	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	90.000
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.500
5	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como	Unidade de Referência com julgamento de	0	0	0	0	90.000

	parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Maior Desconto					
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	5.000
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	8.520
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	21.510
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.520
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	3.426

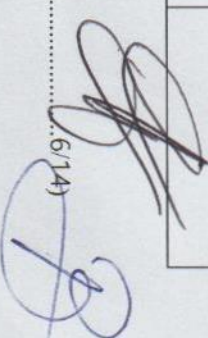


11	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	30.000
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	9.000
13	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	4.500
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
15	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência,	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500

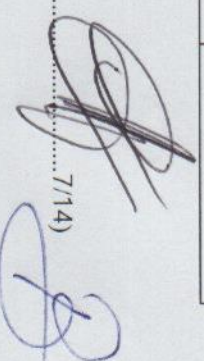
	compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.						
17	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
18	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
19	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	22.500
20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	9.000



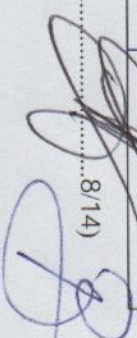
21	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	90.000
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	10.000
23	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
25	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	90.000



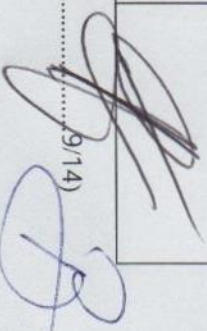
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	9.000
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	15.000
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	3.000



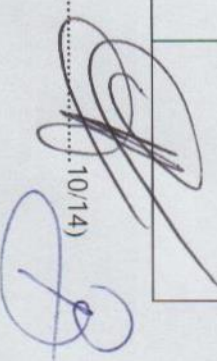
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	90.000
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	10.000
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	15.000
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	5.000
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes,	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500



	valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.						
37	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
39	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500
40	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
41	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios	Unidade de Referência com julgamento de Maior	0	0	0	0	7.500



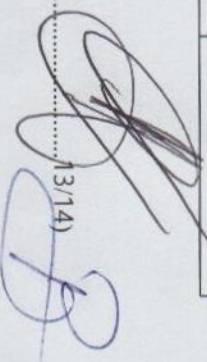
	Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Desconto					
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
43	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.500
44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
45	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.500
46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	8.000



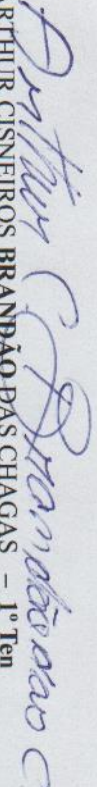
47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	8.000
48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	5.000
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HOMEM / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.000
51	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	0	0	5.000
52	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES	HOMEM / Hora com	0	0	0	0	1.000

	produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	juizamento de Menor Preço					
53	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com juizamento de Maior Desconto	0	0	0	0	5.000
54	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com juizamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.000
55	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com juizamento de Maior Desconto	0	0	0	0	5.000
56	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com juizamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.000
57	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa	Unidade de Referência com juizamento de Maior Desconto	0	0	0	0	7.500

	vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).						
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOL de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
59	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.500
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500
61	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	7.500
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	0	0	1.500



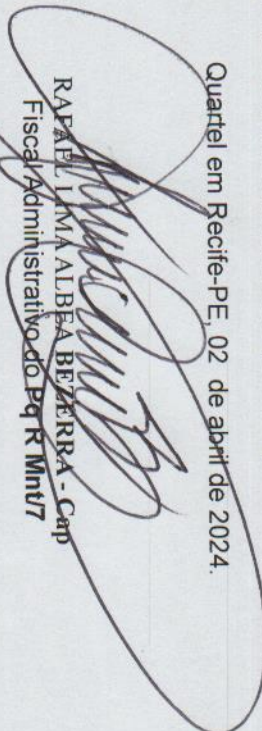
Quartel em Recife-PE, 02 de abril de 2024.


ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 1º Ten
Requisitante

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023 solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na I RP visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção de veículos leves e pesados com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do Parque Regional de Manutenção / 7 descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 14º Batalhão Logístico.

Quartel em Recife-PE, 02 de abril de 2024.


RAFAEL LIMA ALBRA BEZERRA - Cap
Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na I RP citada, visando à participação no pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 02 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UASG 160200 - Parque Regional de Manutenção /7
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Operação de Manutenção – C Op Mnt
Responsável pela Demanda: ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap
E-mail: suprimento.pqrmnt7@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes do Parque Regional de Manutenção /7 com a justificativa se pautar nas necessidades levantadas pelo pelotão de manutenção de viaturas e apoio ao conjunto e consolidadas pela Cia Mnt deste Parque, na manutenção do melhor rendimento e preservação da vida útil das viaturas deste parque e demais om's apoiadas. Desta maneira, diminuindo os riscos de descontinuidade das missões na 7ª região Militar. O Parque Regional de Manutenção/7, Parque de Manutenção Batalha de Casa Forte, é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: Proporcionar, em suas instalações, o apoio de manutenção de 3º Escalão, na forma de Apoio ao Conjunto, a todas as OM jurisdicionadas à 7ª RM, e o de 2º Escalão, na forma de Apoio Direto, às OM não apoiadas pelo 14º Batalhão Logístico. Bem como, apoiar por Área as OM em trânsito nos estados de AL, PE, PB e RN. Tudo com o objetivo de contribuir com a garantia da operacionalidade do CMNE; Para o desempenho das atividades diárias, o Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) necessita que todas as Oficinas das respectivas OM e do PQRMNT7 estejam em condições regulares para a realização de apoio e produção. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada viatura e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes; Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil de cada viatura, ao passar dos anos e as diversas missões que envolvem produção e larga escala e apoio as OM as viaturas e suas peças vão se deteriorando, requerendo a substituição. O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas OM tais como: missões de apoio e produção; atividades de manutenção presencial em loco, transporte e resgate; e atendimento nas operações convencionais. Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com a reposição do estoque de peças, manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Para a estimativa de quantidades de Peças a serem adquiridas mediante demanda, tornou-se como referência o volume de produção e apoio das OM presentes na 7ª RM. Nesse sentido, foram analisados os valores máximos de utilização para cada peça, o estabelecimento de uma cota fixa para peças não utilizados e a majoração de peças que foram insuficientes devido à quantidade baixa de quantidade, conforme o Termo de Manifestação de interesse anexo a este documento.
3. Forma de Contratação
(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: () Pregão – () UG Gestora (X) UG Participante, () com o uso do SRP;

R

- () Dispensa/Inexigibilidade;
() Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

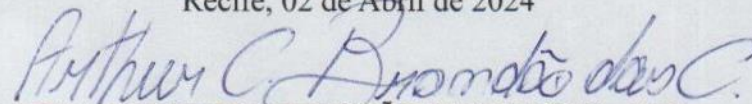
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças,

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Entre Julho e Agosto de 2024

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Recife, 02 de Abril de 2024



ARTHUR CISNEIROS **BRANDÃO** DAS CHAGAS – 2º Ten
REQUISITANTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
IRP 1/2024 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☐ Gestão do Contrato	

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Id	Danos	
1.	Fracasso no processo licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Setor de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	Danos	
1.	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Setor de Licitações e Contratos

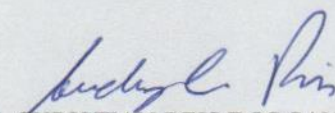
RISCO 04 – ACIDENTES COM FUNCIONÁRIOS		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato e CIPA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento de primeiros socorros	Vencedor do Certame

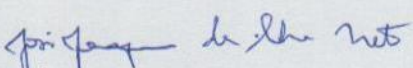
RISCO 05 – EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)	Setor de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

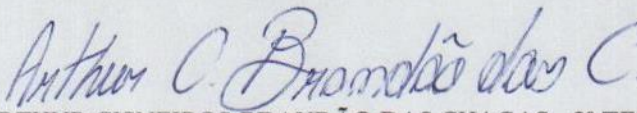
RISCO 06 – EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEIS

Recife – PE, 02 de Abril de 2024.


ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap
 Comandante do COPMnt /PqRMnt7


JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO - SC
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS - 2º TEN
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 1/2024 DA UASG 160200
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 DE PARTICIPAÇÃO
NA IRP nº 01/2024 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O registro de preços para a eventual contratação de serviços não continuados, qual seja, empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças, de acordo com a demanda do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico um Termo de Referência, elaborado pelo Pelotão de Apoio do 14º Batalhão Logístico, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

1.3. A futura licitação terá como base normativa: o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; as Instruções Normativas SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e o de 8 de abril de 2013, aplicando-se, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

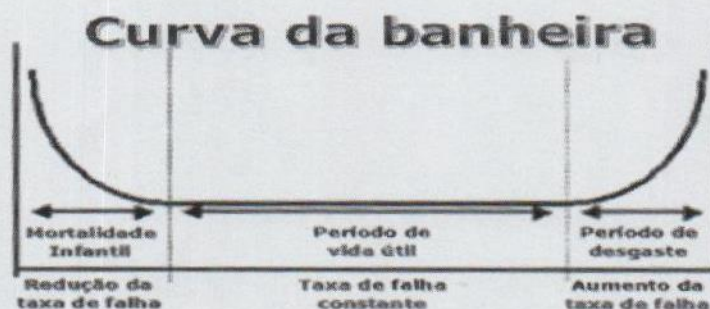
2.1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de ser empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2.2. Para o desempenho das atividades diárias, o 14º Batalhão Logístico (14º B Log) necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;

2.3. Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, cada item possui uma "identidade", uma especificação diferente, materiais com naturezas

distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais, fibras de carbono, o que implicará no seu custo final;

2.4. Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura. Ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes. A curva da banheira mostrada na figura abaixo ilustra claramente como se comporta um ativo ao longo do tempo. No eixo vertical temos as taxas de falhas, no eixo horizontal representa o tempo, na fase inicial caracterizado no intervalo que compreende a "mortalidade infantil" o ativo está sujeito a falhas que são oriundas da fabricação, defeitos de instalação, erros de projeto, componentes inadequados e montagem incorreta. Em seguida representada pela linha reta da banheira "período de vida útil", após todos os ajustes feitos na fase inicial, período chamado pelos profissionais da manutenção como "amaciamento" a taxa de falha se torna constante desde quando as revisões previstas pelo fabricante sejam feitas e o ativo seja conduzido ou operado da maneira correta. Em seguida considerando o "período de desgaste", há uma elevação do nível de falhas provenientes da fadiga dos seus componentes elevando o custo de manutenção;



2.5. A tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas atividades logísticas, estabelece que para a grande maioria das viaturas a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas, situação esta que nos encaixamos perfeitamente, uma vez que nosso volume de missões é grande e a idade média da frota do Batalhão é de nove anos. Essa informação coloca a frota do Batalhão no intervalo conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas. Considerando que nossa mão de obra está em processo de formação, esse fato aumenta ainda mais os custos da manutenção e a demanda por peças de reposição para garantir as condições mínimas de trabalho desses ativos;

2.6. Os veículos pertencentes ao Batalhão, já ultrapassaram em sua grande maioria o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, há a tendência de ocorrerem panes de maior vulto em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem consequentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas.

2.7. O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.

2.8. Faz mister aludir que este Batalhão Logístico é o único que apoia 2 (duas) Brigadas de Infantaria Motorizada, 7ª e 10ª Bda, respectivamente em Natal e Recife, e todas as Organizações Militares que as compõem, abrangendo assim, os Estados de PE, SE, AL, PB, RN, com apoios esporádicos aos Estados do CE, MA e PI. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para que permitam uma melhora não só quantitativa, mas também qualitativa no PODER DE APOIO do Pioneiro do Norte-Nordeste;

2.9. Diante do que foi exposto acima, demonstra a complexidade de se prever, de especificar peça por peça, de

Andryel *JA*

enquadrar em um único documento milhões de itens que consiga atender toda nossa frota, de cotar de maneira unitária cada item, ainda que fosse possível tal feito o pregão eletrônico se tornaria inviável. Ao mesmo tempo, não parece razoável exigir que a Administração instaure um novo pregão a cada vez que necessite de determinadas peças para o reparo de determinado veículo, não conseguiríamos ser eficientes e nem alcançar as metas previstas na execução das nossas atividades meios e afins.

2.10. Considerando que não é possível quantificar item a item, não seria praticável também estimar o quantitativo de peças a serem adquiridas por marca, exemplos: 100 (cem) peças FIAT ou 1000 (mil) peças FORD, sem relacionar seus diferentes tipos, pois a depender das peças que serão adquiridas, 1000 (mil) peças Ford podem custar R\$ 10.000,00 (dez mil) ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

2.11. Sendo desta forma, viável a utilização da modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista enquadrar-se esta aquisição em suas características, qual sejam: existência de necessidade de aquisições de peças e contratação de serviços para manutenção das viaturas de forma parcelada; aquisição de material e contratação de serviço para todas as Organizações Militares da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes; e não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, **houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

III - quando for conveniente **a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade,** ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO-COP MNT	ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da contratação:

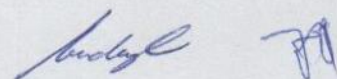
4.1.1. O serviço a ser contratado será de natureza não continuada por se tratar de serviços realizados por um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

4.2. Duração inicial do contrato

5.2.1. O serviço será contratado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Transição contratual

4.3.1. Não será o caso de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de contratação de serviços comuns de forma não continuada.



4.4. Da participação dos itens

4.4.1. Os licitantes interessados e em condições de participar do certame poderão concorrer a todos os itens da licitação;

4.4.2. A licitação terá apenas uma licitante vencedora por item;

4.4.3. Cada item da licitação corresponderá às demandas de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do 14º Batalhão Logístico e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes, conforme constará no Termo de Referência;

5.4.4. Será vencedora do item, a licitante que ofertar o menor preço, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

4.5. Do Termo de Referência

4.5.1. Estarão estabelecidos no Termo de referência, todos os requisitos obrigatórios para a contratação e execução de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do 14º Batalhão Logístico e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes.

4.5.1.1. No Termo de Referência constarão os serviços que devem ser executados nos veículos, especificações técnicas, orçamento, planilha de custo, composição do custo unitário de serviços;

4.5.1.2. No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.

4.7. Da tabela tempária oficial ou tabela tpr oficial de serviços mecânicos do fabricante/montadora

4.7.1. A chamada Tabela Tempária Oficial de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora, também conhecida como "Tabela TPR", é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos, que reúne o "tempo padrão de reparo" (TPR), medido em homens-horas, específico para a realização de cada serviço mecânico de cada modelo de veículo do fabricante/montadora. A referida tabela contém os códigos dos diversos serviços mecânicos e seus respectivos TPR's. Cada TPR é definido pelo fabricante/montadora do veículo através de estudos de tempos realizados por sua área de assistência técnica, por meio da execução real dos serviços por mecânicos de diferentes níveis técnicos.

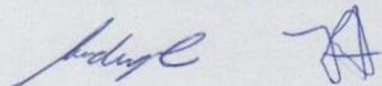
4.7.2. A Tabela de TPR serve para estabelecer, de forma padronizada, uma referência para a elaboração dos orçamentos dos serviços mecânicos tanto por parte da rede de concessionárias do fabricante, como por parte das demais oficinas mecânicas interessadas em usar a tabela de TPR como referência. Como dito, o TPR é medido em homens-horas (para cada serviço, a tabela TPR estipula um número específico de homens-horas necessário para sua realização). Assim, para as oficinas que adotam a Tabela TPR, o que varia de uma oficina para a outra é o preço cobrado pelo homem-hora.

4.7.3. No presente certame, a Tabela TPR Oficial do fabricante/montadora ou similar servirá de parâmetro, nos itens de prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS, para dimensionamento do quantitativo de horas-homens necessário para a execução de todo e qualquer serviço mecânico a ser solicitado pela Administração durante a vigência da contratação. O envio da referida Tabela ou da chave de acesso (login e senha) é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.

4.7.4. Desta forma, o licitante vencedor deverá enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela TPR Oficial do fabricante ou Montadora, ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.7.5. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por e-mail, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.7.6. O fato de a Administração aceitar o envio, por e-mail, da Tabela TPR ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso



a tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no e-mail enviado pela empresa, em respeito ao princípio da transparência e do controle dos atos da Administração Pública, salvo as informações de logins, chaves de acesso, "passwords" e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.7.7. A Tabela TPR a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

4.7.8. NA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA TPR, e com o intuito de maximizar a competitividade, SERÁ UTILIZADA A TABELA TPR ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DESTA BATALHÃO. A referida tabela foi fruto da consolidação, análise e modificação da:

4.7.8.1. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Pernambuco – SINDIREPA/PE anexo a este Estudo Preliminar;

4.7.8.2. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro – SINDIREPA/RJ, disponível em: <http://www.sindicatodaindustria.com.br/noticias/2013/09/72,24502/confira-tabelas-de-tempo-de-servicos-do-setor-de-reparacao-automotiva.html>, acesso em 24 de janeiro de 2021;

4.7.8.3. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8, UASG 160074, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.4. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, UASG 160202, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 30/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.5. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160343, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.6. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, UASG 160482, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.7. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI, UASG 795500, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.8. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160023, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 5/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

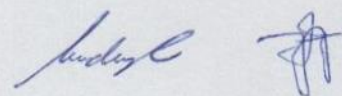
4.7.8.9. Tempo médio que as equipes de mecânicos do 14º Batalhão Logístico dispensam na execução das referidas tarefas.

4.7.9. Para os serviços não previstos na TABELA TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na elaborada pelo 14º Batalhão Logístico, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante realizará pesquisa de tempo de execução de serviços praticados pelas concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região;

4.7.10. Não sendo encontrados preços na referida pesquisa, este será pago pelo tempo real de execução. Desta forma, a equipe de fiscalização contratual fiscalizará a execução dos serviços e definirá o tempo gasto para seu término, sendo a contratada obrigada a acatar o tempo imposto por esta equipe.

4.7.11. Os serviços previstos na TABELA TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na tabela de tempo padrão confeccionada por este Batalhão, podem ser somativos ou não, a depender das operações necessárias para realizar o serviço.

4.7.11.1. O serviço mais complexo abarca o de menor complexidade, desta forma, caso exista um serviço que abarque completamente a execução de outro, deve ser priorizado na elaboração do orçamento este, ao invés



de se somar diversos serviços menores para que se chegue ao mesmo fim, salvo se este somatório trouxer uma maior economia para a CONTRATANTE.

Exemplo: Ao orçar a recuperação completa do motor já está embutido no tempo padrão a retirada deste do veículo, não sendo assim necessário realizar a soma do tempo necessário para se retirar o motor com a respectiva reparação.

4.7.11.2. Entretanto, poderá ocorrer casos em que a especificidade do serviço realizado necessite do somatório previsto no item acima, ficando a critério da CONTRATANTE a decisão pela utilização ou não deste critério de orçamento, vinculando desta forma a CONTRATADA a executar o serviço no critério julgado conveniente para a Administração.

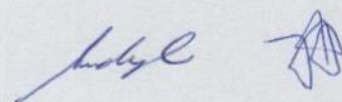
4.8. Da tabela de preços de peças e acessórios novos da montadora/fabricante

4.8.1. No ano de 2016, a CJU - RN publicou o Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, de 21 de março de 2016, quanto à uniformização de entendimento da possibilidade de os órgãos assessorados licitarem a aquisição de peças de veículos, através de pregão para registro de preços, com critério de julgamento maior desconto sobre tabela, sem listagem, especificação e quantificação das peças a serem adquiridas, bem como exame de outras questões atinentes aos processos da espécie (parcelamento do objeto, tipo de desconto, tabelas passíveis de utilização e exigências de peças "genuínas" ou "originais").

4.8.2. Assim, a análise da questão das tabelas passíveis de serem utilizadas pelos órgãos com base para a aplicação dos descontos nas aquisições devem ser definidas em cada caso de forma clara e inequívoca, utilizando-se a mesma nomenclatura em todos os documentos integrantes do procedimento, para evitar controvérsias, além do que há entendimento já dominante na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em alguns casos, deve ser permitida a licitação com base em preços de tabela.

4.8.3. O entendimento também se aplica a tabelas oficiais de preços, quanto às tabelas elaboradas por pessoas jurídicas não integrantes da Administração Pública, desde que seu controle não esteja ao alcance direto do licitante, ou seja, que a fonte de dados, tabela de preços, seja disponível para a Administração Pública para fins de controle, que a alteração da tabela não pode estar na dependência direta do fornecedor, que deve ser um instrumento de regulação do mercado ou de informação do mercado, que a natureza da atividade do contratado deve depender dos mesmos insumos, cujos valores são apontados na tabela, que haja amplitude e atualidade dos preços para que haja controle da Administração antes de cada pagamento, verificando se houve realmente a adoção dos preços previstos na tabela de referência e aplicado o percentual de desconto registrado em ata. Todavia, o software de orçamentação eletrônica não é uma tabela propriamente dita, mas um sistema de orçamentação que busca diversos preços, inclusive das montadoras, fato confirmado pela ASSEPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo. Portanto, como não é possível fixar como critério de julgamento o maior desconto sobre os preços encontrados neste software, o que se pretende é que seja adotada a possibilidade de o órgão comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo aludido software com a mesma confiabilidade, não sendo obrigação das licitantes adquirirem o mesmo software da contratante, pois estes poderão adquirir diretamente das fabricantes/montadoras ou caso seja necessário, nos sistemas existentes no mercado. Desta forma, a opção mais prudente é a escolha de uma tabela existente no mercado, como a tabela das montadoras com expressa alusão ao termo de referência sob a opção de se utilizar o software ou outros existentes no mercado como prova dos preços praticados pelas montadoras. Ainda cabe destacar, que no momento da comprovação da execução da despesa para pagamento, no caso de existirem softwares de orçamentação eletrônica distintos utilizados pela contratante e a contratada e havendo divergência de preços, mesmo que em valores ínfimos, prevalecerá o de menor valor.

4.8.4. A Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do Fabricante/Montadora é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos automotores. No presente certame, ela serve de parâmetro de preços sobre o qual incide o desconto ofertado pelo licitante no sistema Comprasnet nos itens de FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. O envio da referida Tabela Oficial, chave de acesso (login e senha) ou sistema similar para constatação do preço de referência é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.



4.8.4.1. Assim, deverá o licitante vencedor enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.8.4.2. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por email, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.8.4.3. O fato de a Administração aceitar o envio, por email, da Tabela ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no email enviado pela empresa, em respeito ao princípio da transparência e do controle dos atos da Administração Pública. À exceção de logins, chaves de acesso, "passwords" e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.8.4.4. A Tabela a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

4.8.4.5. A Tabela deve contemplar, no mínimo, os veículos listados neste Termo de Referência.

4.8.4. NA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA DO FABRICANTE, SERÁ ACEITA TABELA AUDATEX OU SIMILAR DE CONFIABILIDADE, como prova dos preços praticados pelas montadoras para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras (Conforme Parecer da AGU nº. 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU de 21 de março de 2016).

4.8.5. O fato de o fornecedor não possuir as tabelas citadas não é motivo para sua inabilitação ou mesmo para que sofra qualquer tipo de sanção administrativa.

4.8.6. Caso a licitante não tenha acesso ao sistema mencionado anteriormente, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante realizará pesquisa de preço da peça junto às concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região para que seja aplicado o referido desconto sobre este;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

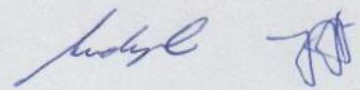
5.1. Previamente, procedeu-se ao levantamento junto aos diversos prestadores de serviços locais e levou-se em consideração o histórico de contratações do órgão, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer em um possível processo licitatório.

5.2. Quanto ao tipo de solução proposta (prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR), ela é econômica e ambientalmente adequada, pois, de um lado, representa economia de recursos públicos com compras de novos equipamentos e, de outro, concorre para a preservação do meio ambiente, já que reduz a produção de resíduos sólidos (sucatas).

5.3. Como se trata de serviço de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo-benefício.

5.4. Foram analisadas algumas formas para a contratação dos serviços e aquisição das peças, das quais, verificou-se que a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão é a forma legal correta, exequível e praticável para esta contratação. A pesquisa de preço e o mapa comparativo, constando o levantamento de mercado, estão anexados a este estudo, e foi elaborado conforme prevê o (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 6.1.** Com a futura licitação, o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada pretende contratar serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, sob demanda, de forma não continuada, para atender as necessidades de conservação e manutenção das viaturas do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes;
- 6.2.** A futura licitação terá 62 (sessenta e dois) itens, divididas em 31 grupos, onde cada grupo, corresponderá a um universo de peças e serviços possível a ser realizado em um veículo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

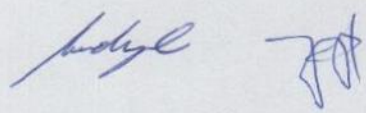
- 7.1.** O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.
- 7.2.** Para a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados e do fornecimento de peças, de Manutenção de veículos, a serem contratados mediante demanda, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base os últimos pregões que realizamos, uma vez que se trata de um serviço de difícil previsibilidade.
- 7.3.** Para os itens em que não houve consumo nos últimos anos, foi estimado um valor mínimo de segurança, uma vez que conforme explicado anteriormente, se trata de um serviço por demanda, ou seja, o fato de não ter sido utilizado em anos anteriores, só aumenta a probabilidade de utilização neste certame, devido ao envelhecimento natural dos veículos.
- 7.3.** Ao valor máximo foi acrescido um coeficiente de variação de aproximadamente 20% (vinte por cento), por se tratar de um serviço que varia em cada exercício financeiro, bem como, por ser um serviço que tende a ser mais utilizado à medida que nossos veículos vão ficando mais velhos com o decorrer do tempo e do uso constante.
- 7.4.** A referida tabela descritiva encontra-se elencada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A estimativa dos valores de referência dos serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a serem contratados mediante demanda, para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes, foi elaborada pela equipe de planejamento da contratação, conforme relatório de pesquisa de preço anexo aos autos deste estudo técnico preliminar.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DE PARTE DO OBJETO

- 9.1.** No presente certame, o objeto da contratação foi reunido em GRUPOS. Tal postura se justifica pelo seguinte:
- 9.1.1.** Cabe salientar que não se trata de indicação de marca, pois o presente certame não contempla a aquisição de viaturas/equipamentos de determinada marca. O objeto do certame é a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos de manutenção veicular, além do fornecimento de peças de reposição e acessórios para tais viaturas/equipamentos, aceitando-se apenas peças/acessórios originais/genuínos ou similares.
- 9.1.2.** Cada grupo refere-se à manutenção dos veículos/equipamentos listados no Mapa da Frota (Adendo "B" ao Termo de Referência). Para cada MARCA, foi designado um item de fornecimento de peças/acessórios e um item centralizado de serviços mecânicos (mão-de-obra) para todas as viaturas e equipamentos daquela respectiva marca.



9.1.3. Todos os itens de cada grupo contemplam SERVIÇOS E BENS DE MESMA NATUREZA, quais sejam, os serviços mecânicos (mão-de-obra) e o fornecimento de peças e acessórios necessários para a manutenção veicular. Além disso, cada grupo refere-se a veículos/equipamentos de uma MESMA MARCA ou MESMO GRUPO ECONÔMICO. Analisando o mercado local, constata-se que as empresas desse segmento, em geral, são capazes, cada uma delas, de prestar o serviço e fornecer peças de todos os itens do grupo. Assim, do ponto de vista mercadológico, a reunião dos itens em grupo não causa restrição indevida à competitividade, porquanto os diversos licitantes podem participar de todos os itens e disputá-los em igualdade de condições. É dizer, o agrupamento de itens implica ganho de economia de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.1.4. Ademais, é imprescindível juntar no mesmo grupo itens de SERVIÇOS MECÂNICOS com itens de fornecimento de PEÇAS para a manutenção veicular. Sob o prisma da garantia e da responsabilização, se ignorarmos o grupo e admitirmos a possibilidade de uma empresa fornecer a peça e outra empresa aplicar tal peça ao veículo, isso pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à(s) Contratada(s) e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça repostada. Basta imaginar que uma empresa forneça uma peça para o sistema de transmissão e outra empresa aplique tal peça (serviço mecânico); vindo o veículo a apresentar problema na transmissão, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito está na peça ou na prestação do serviço de aplicação da mesma. Daí a necessidade de contratar uma única empresa para fornecer e aplicar a peça.

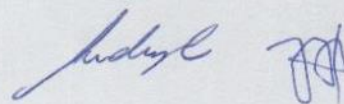
9.1.5. Além disso, sob o prisma administrativo e logístico, com base no princípio da eficiência, a reunião dos itens em grupo possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, tanto no controle administrativo, quanto no planejamento logístico no que diz respeito à manutenção de cada equipamento existente no órgão, não onerando sobremaneira a Administração.

9.2. NÃO será RESERVADA COTA de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir:

9.2.1. Sob o prisma administrativo, a concessão de cota reservada ensejaria a possibilidade de termos duas empresas fornecendo peças de reposição para um mesmo veículo automotor e, considerando o elevado número de equipamentos existentes nesta organização militar, bem como a grande variedade de marcas e modelos, fazer depender a manutenção corretiva e preventiva de cada um desses veículos a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.2. Sob o prisma logístico e da eficiência, a concessão de cota reservada sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

9.2.3. Finalmente, sob o prisma da garantia da peça, o emprego de peças de distintos fornecedores para um mesmo veículo pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à Contratada e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça repostada. Basta imaginar a reposição de duas peças de distintos fornecedores no mesmo sistema ou conjunto componente de um dado veículo automotor (sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de alimentação etc.); vindo ambas a apresentar defeito, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito de uma peça não tenha influenciado no defeito da outra, por alguma incompatibilidade técnica entre ambas. Daí a necessidade de comprar da mesma empresa as peças destinadas a um mesmo veículo, pois, havendo incompatibilidade entre as peças fornecidas, deverá a empresa arcar com sua substituição.



9.2.4. Além disso, os grupos NÃO serão parcelados em LOTES, i.e., não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens/grupo entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir.

9.2.5. Entende-se por "lote" a subdivisão (parcelamento) do quantitativo estimado de cada item/grupo entre distintos licitantes.

9.2.6. Sob o prisma administrativo, a admissão de lotes ensejaria a possibilidade de termos duas ou mais empresas prestando serviços mecânicos e fornecendo peças de reposição para um mesmo veículo automotor e, considerando o elevado número de viaturas/equipamentos existentes nesta organização militar, fazer depender a manutenção corretiva e preventiva de cada veículo a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.7. Sob o prisma logístico e da eficiência, a admissão de lotes sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, bem como a distintas empresas prestadoras de serviços mecânicos, o que seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

9.2.8. Finalmente, sob o prisma da garantia da peça e da responsabilização, o emprego de peças de distintos fornecedores para um mesmo veículo automotor, bem como a prestação de serviços mecânicos por mais de uma empresa pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à Contratada e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça reposta. Basta imaginar a reposição de duas peças de distintos fornecedores no mesmo sistema ou conjunto componente de um dado veículo (sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de alimentação etc.); vindo ambas a apresentar defeito, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito de uma peça não tenha influenciado no defeito da outra, por alguma incompatibilidade técnica entre ambas. Daí a necessidade de comprar da mesma empresa as peças destinadas a um mesmo veículo automotor, pois, havendo incompatibilidade entre as peças fornecidas, deverá a empresa arcar com a substituição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

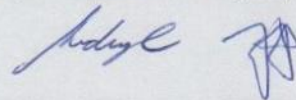
11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações da Cia Log Mnt do 14º Batalhão Logístico, imbuída no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida brigada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a realização do processo licitatório para a futura contratação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, necessários à conservação e manutenção das viaturas do 14º Batalhão Logístico e das áreas dos órgãos participantes pretende atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Deixar os veículos em condições de serem utilizados a qualquer momento, visando a atender o funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate;



atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.

12.1.2. Faz mister aludir que este Batalhão Logístico é o único que apoia 2 (duas) Brigadas de Infantaria Motorizada, 7ª e 10ª Bda, respectivamente em Natal e Recife, e todas as Organizações Militares que as compõem, abrangendo assim, os Estados de PE, SE, AL, PB, RN, com apoios esporádicos aos Estados do CE, MA e PI. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para que permitam uma melhora não só quantitativa, mas também qualitativa no PODER DE APOIO do Pioneiro do Norte-Nordeste.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Os equipamentos deverão ser mantidos nas dependências da contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.6. Dos Critérios de Sustentabilidade

14.6.1. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

14.6.2. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

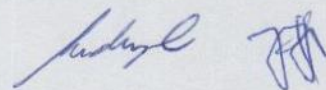
14.6.3. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

14.6.3.1. Observar os critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, efetuando o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.6.3.1.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.6.3.1.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; e

14.6.3.1.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.



14.6.3.1.4. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

14.6.3.1.5. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

14.6.3.1.6. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

14.6.3.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.6.3.1.8. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

14.6.3.1.9. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

14.6.3.1.10. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

14.6.3.1.12. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS, constantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

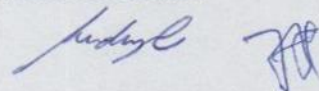
14.6.3.1.13. Os resíduos deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

14.6.3.1.14. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

14.6.3.1.15. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Além disso, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos deverão atender as normas da NBR 14652.

14.6.3.1.16. As estações para transferência de resíduos devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

14.6.3.1.17. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente estudo identificou 1 (uma) solução viável para atendimento da necessidade de disponibilidade dos veículos que estão com defeito e pertencem ao 14º Batalhão Logístico e Unidades participantes.

15.2. Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste em: contratação de empresa especializada em prestação de serviços não continuados de manutenção de veículos, com aplicação de peças para, sob demanda, por meio de pregão eletrônico. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para avaliação e apreciação da Fiscalização Administrativa do 14º Batalhão Logístico para análise e aprovação.

16. ANEXOS

16.1. Termo de Manifestação de Interesse.

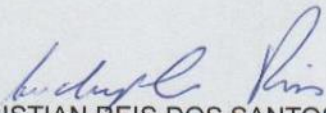
16.1. Documento de formalização da demanda.

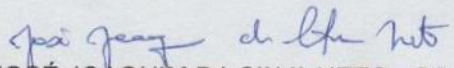
16.2. Mapa de gestão de Riscos.

17. RESPONSÁVEIS

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recife – PE 02 de Abril de 2024.


ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap
Comandante do COpMnt /PqRMnt7


JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO - SC
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação